



IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2011**

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CURSO  
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO IFRS CAMPUS PORTO  
ALEGRE (PROCESSO III) - SRP  
PROCESSO N.º 23368.000350.2011-73**

**DATA DE ABERTURA: 08/08/2011 às 10h e 01min**  
**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 158261**  
**FONE/FAX: (051) 3930-6005 - E-mail: [licitacao@poa.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@poa.ifrs.edu.br)**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCESSO Nº 23368.000350.2011-73  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2011



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

A empresa interessada na participação do **Pregão nº 05/2011** deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFRS via e-mail [licitacao@poa.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@poa.ifrs.edu.br) ou fax (051) 3930-6005, **caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.**

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 05/2011 - SRP**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Fax: ( ) \_\_\_\_\_

E- mail: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET.**



IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n.º	Rubrica

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2011  
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA AS AULAS PRÁTICAS DO CURSO  
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO IFRS CAMPUS PORTO  
ALEGRE (PROCESSO III) - SRP  
PROCESSO N.º 23368.000350.2011-73**

O Diretor-Geral do IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimentos dos interessados, que será realizada, por meio de seu (a) pregoeiro (a), designado pela portaria n.º 141/2011, publicada em 07/07/2011 a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço** por item, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 6.204/2007 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

**Data: 08/08/ 2011**

**Horário de Brasília: 10h e 01 min**

**Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UG 158261**

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de futuras contratações de Empresa, para **aquisição de insumos para as aulas práticas do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria do IFRS Campus Porto Alegre (PROCESSO III) – SRP, exclusivo para microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, visando atender as necessidades do IFRS – Campus Porto Alegre, devidamente relacionados e especificados no Anexo I (Termo de Referência) e, que passa a fazer parte integrante deste edital, independente de transcrição.
- 1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site comprasnet, “SIASG” ou Nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 1.3. Constituem anexos a este edital, dele fazendo parte integrante:
  - \* Anexo I: Termo de Referência
  - \* Anexo II: Modelo da Planilha de Proposta Comercial
  - \* Anexo III: Modelo de Ata de Registro de Preços

## **2. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

- 2.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seu Anexo deverá solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacao@poa.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@poa.ifrs.edu.br).
  - 2.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão às empresas que:
  - 3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seu anexo, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação.

IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

- 3.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002.
- 3.1.2.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.
- 3.1.3. Não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 3.1.4. Não estejam impedidas de contratar com a Administração ou com o direito de licitar suspenso enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- 3.1.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 3.1.6. Não seja servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o seu credenciamento no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2. O credenciamento do licitante bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema – Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão - implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade

técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico - § 6º, Art. 3º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005.

- 4.1.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFRS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas de acordo com as especificações contidas no formulário Anexo I e enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), contendo a descrição detalhada do equipamento que a empresa está ofertando.
  - 5.1.1. O envio da proposta será efetuado pela utilização de chave de acesso e senha privativa do licitante, desde o momento da publicação do Edital no Diário Oficial da União, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.
  - 5.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
  - 5.1.3. Na proposta deverá constar o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, o valor unitário, o valor total, e a marca do produto ofertado e a mesma deverá atender todas as condições e especificações constantes deste edital e seu anexo.
    - 5.1.3.1. Lembramos aos fornecedores/licitantes da obrigatoriedade do detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” por ocasião do lançamento de suas propostas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A descrição deverá conter no mínimo o que está sendo solicitado no edital, acrescida das demais características que o produto agregue.
    - 5.1.3.2. **Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital, atende o edital, conforme modelo”,** entre outras.

IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

- 5.1.4. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 5.1.5. O prazo da validade das propostas apresentadas vigorará: a partir do seu recebimento, até **12 (doze) meses**, contados da data de publicação oficial da **Ata de Registro de Preços** referente a este certame, sobretudo quanto aos preços propostos; estado, pois, a validade das propostas condicionadas à vigência da ata.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Como requisito à participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 5.5. Os valores constantes no anexo I correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar.
- 5.6. Os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 5.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas neste.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1. A partir do horário estabelecido no preâmbulo, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas recebidas, conforme item 5 – Proposta de

preços e de acordo com o Decreto nº. 5.450, de 2005.

- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## **7. DA FASE COMPETITIVA**

- 7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 7.3. O licitante somente poderá oferecer lance *inferior ao último por ele ofertado* e registrado pelo sistema.
- 7.4. **Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.**
- 7.5. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;
- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 7.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 7.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após



IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado pelo pregoeiro para enviar anexos, os quais deverão conter: manual, catálogo ou prospecto com imagem do produto ofertado e especificação técnica detalhada, que atenda ao solicitado para o item no edital.

8.1.1. Neste caso, o Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar os arquivos por meio do link “**Anexar**” **num prazo máximo de 1 (uma) hora após a convocação do pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do fornecedor.** A função de enviar anexo do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro clicar no botão “Encerrar Convocação”.

**8.1.1.1. OBS – os anexos devem ser encaminhados na versão .doc ou .xls ou .pdf.**

8.2. Tendo o objeto ofertado atendido às especificações detalhadas no edital, o pregoeiro fará nova convocação para envio dos documentos:

8.2.1. **Planilha de Proposta Comercial** (Anexo II), de acordo com o último lance ofertado ou valor negociado via chat com o pregoeiro.

8.3. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item.

8.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item, observados as especificações técnicas e os parâmetros

mínimos de desempenho definidos no edital.

- 8.5. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência ou que apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado.
- 8.7. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- 8.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.9. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.10. Após a análise e julgamento da proposta de preços será efetuada a habilitação das empresas.
- 8.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## **9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

- 9.1. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relativa à:
  - I. Habilitação jurídica;
  - II. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o sistema de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - III. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais;
  - IV. Qualificação Econômico-Financeira;
  - V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
  - VI. Declaração de fato superveniente, atestando a inexistência de circunstâncias;

IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

- VII. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
- VIII. Declaração de elaboração independente de proposta.
- IX. No mínimo, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, quantidades e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, que comprove ter o licitante fornecido ou estar fornecendo material ou o serviço compatível com o objeto da presente licitação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais, sem fatos que desabonem sua conduta. O atestado deverá estar assinado.
- 9.2. A documentação relativa aos incisos I, II e III e IV, do subitem 9.1., será verificada “*on line*” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 9.3. Para atender ao disposto nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 9.1., o licitante deverá enviar na forma eletrônica as declarações no momento do cadastro da proposta no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 9.4. As mesmas serão dispensadas de apresentação, via fax, e-mail ou correio, tendo em vista que são disponibilizadas ao pregoeiro, através do sistema, no momento da habilitação, salvo modificações no Sistema e/ou solicitações que se fizerem necessárias.
- 9.5. Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social, conforme artigo 3º do Decreto 6.204, de 05/09/2007. No entanto, a empresa deverá enviar a comprovação da regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais.
- 9.5.1. Os originais das negativas Estadual e Municipal, quando não estiverem cadastradas no SICAF, deverão ser enviados, no prazo de 72 horas após o encerramento da sessão.
- 9.6. A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC)

será analisada automaticamente pelo SICAF devendo apresentar resultados maiores que um (>1).

- 9.6.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um (1) em qualquer dos índices referidos no subitem 9.5, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da licitação, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência para sua habilitação;
- 9.7. Para atender ao disposto no inciso IX, do item 9.1., o licitante deverá enviar como anexo imediatamente após solicitação e convocação do pregoeiro no sistema eletrônico Comprasnet.
- 9.8. Se a documentação de habilitação relativa à regularidade jurídica, fiscal e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida ou não cadastradas no SICAF, no referido Sistema, será exigida a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro.
  - 9.8.1. Fica esclarecido que o não encaminhamento via “fax”, e-mail e/ou *scaneados* dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances significará que a licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 9.9. Para fins de qualificação econômico-financeira será exigida, quando não cadastrada no SICAF, a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial (ou extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme previsão do art. 31, inciso II da Lei 8.666/93 e da Lei 11.101/2005.
- 9.10. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.
- 9.11. Para fins de habilitação, a verificação pelo IFRS, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 9.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.12.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e artigo 7º da lei 10.520 de 17.07.2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.13. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada no prazo de 72 horas, após o encerramento da sessão, para o seguinte endereço:

IFRS – Campus Porto Alegre A/C Setor de Compras e Licitações – Pregão 05/2011 Rua Coronel Vicente, 281 Bairro: Centro Histórico CEP: 90.030-041 – Porto Alegre – RS
---

9.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, manifestar imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer.

10.2. Será concedido ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, também apresentado em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados

para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente, para homologação.

11.2. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **12.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo III e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir, conforme Art. 1º e Art. 7º do Decreto nº 3.931/01.

12.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame,

IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 3.931/01, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

- 12.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- 12.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.
- 12.5. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13.O CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 13.1. **Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 13.1.1 - mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 13.2. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 13.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 13.4. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

- 13.5. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 13.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFRS para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.
- 13.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial da União.
- 13.8. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a *Ata de Registro de Preços*.
- 13.9. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

#### **14. DO CANCELAMENTO**

- 14.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.
- 14.2. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
  - I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
    - a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
    - b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.
  - III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:
    - a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.



IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

- 14.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
- 14.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **15. DOS USUÁRIOS**

- 15.1. Nos termos do Parágrafo 3º, art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, as entidades usuárias do material relacionado no Anexo I e do Edital e que não tenha participado do certame licitatório, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos n.º 3.931/01 e n.º 4.342/02.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 16.1. O IFRS – Campus Porto Alegre será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação.
- 16.2. As aquisições do material constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS –Campus Porto Alegre e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.
- 16.3. Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores.
- 16.4. Considerando que cada Ordem de Fornecimento terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Nota de empenho.
- 16.5. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

- 16.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 16.7. Os produtos serão conferidos o ato do recebimento. Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos serão recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.. Esta norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.
- 16.8 Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 16.9 Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, atóxicas, apresentando: data de fabricação e validade; nome e marca do produto; composição do produto (ingredientes); grupo; número de registro no órgão oficial (quando necessário); peso; dados do fabricante (endereço, CNPJ, telefone de atendimento ao consumidor, etc.); condições de armazenamento.
- 16.10 As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.
- 16.11 Deverão ser observadas as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.
- 16.12 É de responsabilidade da empresa fornecedora ter um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco e boné) para o transporte dos produtos até o do laboratório do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria do Campus Porto Alegre;
- 16.13 Todos os produtos de origem animal devem possuir o registro do SIM, SIE, e preferencialmente SIF (Serviço de Inspeção Municipal, Estadual e Federal do Ministério da agricultura);

## **17. DO TRANSPORTE**

- 17.1 O transporte deve impedir a contaminação e a deterioração do produto, garantindo assim a integridade e qualidade do mesmo;
- 17.2 Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico;
- 17.3 Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais;
- 17.4 A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contem os alimentos;
- 17.5 O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene;
- 17.6 Não é permitido o transporte concomitante de alimentos crus com alimentos prontos para o consumo, caso haja risco de contaminação;
- 17.7 Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo;
- 17.8 A pessoa responsável pela entrega deverá apresentar-se limpa e uniformizada (com calça comprida, sapato fechado e camisa fechada);
- 17.9 A caixa utilizada para transporte do alimento deve ser constituída de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção e deve estar sempre limpa;
- 17.10 Tipo de veículo por grupo:

Tipo de veículo	Especificidades	Grupos de alimentos
Transporte fechado, isotérmico e refrigerado	Temperaturas de transporte devem seguir as recomendações abaixo ou as especificações do fabricante: - <b>refrigerado</b> - de 4 a 6°C, com tolerância até 7°C; - <b>resfriado</b> – de 6 a 10°C; - <b>congelado</b> – de -18 a -15°C, com tolerância até -12°C.	Frios, embutidos, defumados; carnes; aves; pescados; leite e laticínios; derivados do leite, ovos pasteurizados e fermentos frescos.
Transporte aberto	Conforme normas vigentes	Hortifrutigranjeiros
Transporte fechado à temperatura ambiente	Garantir a imobilidade dos recipientes para assegurar a integridade dos produtos.	Demais grupos.

## 18. DO PEDIDO DOS MATERIAIS

- 18.1 Os produtos serão solicitados ao longo da vigência da ata, em conformidade

com o planejamento das aulas, de maneira **fracionada**.

18.2 Os pedidos serão feitos **semanalmente** ou **quinzenalmente**, dependendo do gênero.

18.3 Os pedidos serão efetuados através de Autorizações de Fornecimento que serão enviadas com **no mínimo 72 horas de antecedência à entrega**.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 - As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União.

19.2 - Ressaltando-se que, à época da efetivação das compras que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentário correspondentes correrão às custas de cada Unidade Gestora solicitante, obedecido o disposto no Art. 14 da Lei nº 8.666/93.

## **20. DA ENTREGA**

20.1 - Os materiais e serviços serão adquiridos, de acordo com a solicitação do IFRS Campus Porto Alegre através de **NOTA DE EMPENHO**. Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo relacionado:

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
IFRS Campus Porto Alegre	Rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana Porto Alegre - RS CEP 90035-007

20.2 - Os itens deverão se entregues no Setor do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria. Dúvidas sobre a localização poderão ser retiradas através do telefone (51) 3308-5476.

IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

- 20.3 - Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço de realização dos serviços.
- 20.4 - O **prazo para entrega dos materiais será de 72 (setenta e duas) horas**, após a requisição através do envio da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras e Licitações.
- 20.5 - Os materiais devem ser entregues de forma **parcelada**, de segunda a sexta-feira das **09 até às 13 horas**, ficando vedada a entrega em outros horários a não ser que haja expressa recomendação em contrário por parte da Coordenação do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria;
- 20.6 - As entregas serão feitas **semanalmente** ou **quinzenalmente**, dependendo do gênero.

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, em **até 05 dias úteis**, contado a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.
- 21.1.1. O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra.
- 21.1.2. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 21.2. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “ON LINE” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;
- 21.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente

pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

21.4. O IFRS reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

## **22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICAVEIS POR INADIMPLEMENTO**

22.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação de acordo com os itens 8.2 e 9.1, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I Advertência.

II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea ‘a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
  - c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
  - d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
  - e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preços da licitante;
  - f) de 5% (cinco por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento pela entrega de material em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
  - g) de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não- substituição do material no prazo determinado no Termo de Referencia, caso não esteja de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
- III Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas

previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

22.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

22.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

22.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

22.5 As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

### **23. DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. O material/produto - objeto desta licitação - a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas.

23.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

23.3. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

23.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a contratante.



IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

## **24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 24.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme o disposto no Artigo 18 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005.
- 24.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro horas).
- 24.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e a da Administração.
- 25.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
- 25.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente

em dias de expediente normais.

- 25.7. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 25.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativo ao presente Edital.
- 25.9. Cópias deste Edital e Anexo, bem como informações sobre a presente licitação, podem ser obtidas, diariamente, no horário das 08:30 hs às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sede do Campus Porto Alegre, localizado na Rua Coronel Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre - RS, ou pelo e-mail [licitacao@poa.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@poa.ifrs.edu.br).
- 25.10. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) pregoeiro(a), poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.
- 25.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## **26. DO FORO**

- 26.1. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 15 de junho de 2011.

**Paulo Roberto Sangoi**  
Diretor-Geral  
IFRS – Campus Porto Alegre



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a futura aquisição de insumos para as aulas práticas, relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas na seção que segue, a fim de atender às necessidades do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria do IFRS Campus Porto Alegre.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DETALHADO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E ORÇAMENTO**

Na planilha a seguir encontram-se as especificações mínimas e quantidades dos itens, que foi compilada de acordo com as solicitações e justificativas dos requisitantes.

**GRUPO 1 – Sucos e xaropes**

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 1 - Sucos e xaropes</b>					
1	(Suco concentrado de abacaxi - Embalagem 500ml) Em garrafas de 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litros. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca de referência de qualidade: Maguary ou similar.	embalagem	4,70	8	37,60
2	(Suco concentrado de caju - 500ml) Em garrafas de 500ml. Rendimento igual ou superior a 4 litros. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca de referência de qualidade: Maguary.	embalagem	3,28	8	26,24
3	(Suco concentrado de goiaba – Embalagem 500ml) Suco concentrado de goiaba em garrafas de 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litro. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca de referência de qualidade: Maguary ou similar.	embalagem	4,90	8	39,20

4	(Suco concentrado de manga - Embalagem 500ml) Suco concentrado de manga em garrafas de 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litro. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Maguary ou similar.	embalagem	4,88	8	39,04
5	(Suco concentrado de maracujá - Embalagem 500ml) Suco concentrado de maracujá em garrafas de 500ml. Rendimento igual ou superior a 4,5 litros. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	embalagem	6,09	16	97,44
6	(Suco concentrado de pêssego – embalagem 500ml) Suco concentrado de pêssego em garrafas de 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litro. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca de referência de qualidade: Maguary ou similar.	embalagem	4,75	10	47,50
7	(Suco concentrado congelado de tangerina – embalagem 1000ml) Suco concentrado de tangerina em embalagem de folha de flanders contendo 1000 ml. Rendimento superior a 10 litros. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	embalagem	19,66	8	157,28
8	(Suco concentrado de uva - Embalagem 500ml) Suco concentrado de uva em garrafas de 500ml. Rendimento igual ou superior a 1,5 litro. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca de referência de qualidade: Maguary ou similar.	embalagem	5,03	10	50,30
9	(Xarope Kiwi – 750ml) Bebida não alcoólica, doce, à base de Kiwi. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca de referência de qualidade: Monin ou similar.	unidade	39,85	4	159,40
10	(Xarope Curaçao Blue – 750ml) Bebida não alcoólica, doce, tipo Curaçao Blue. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Monin ou similar.	unidade	39,52	4	158,08
<b>TOTAL</b>					<b>812,08</b>

## GRUPO 2 – Destilados

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 2 – Destilados</b>					
11	(Rum branco, nacional - 980ml) Bebida alcoólica obtida do melão da cana. Garrafa de vidro contendo 980ml.	unidade	22,37	3	67,11
12	(Vodka - 1l) Vodka tri-destilada. Garrafa de vidro contendo 1000ml. Marca de referência de qualidade: Smirnoff ou Orloff ou similar.	unidade	20,79	2	41,58

13	(Destilado de Vinho - "Conhaque" - Nacional – 1l) Bebida nacional, produzida com destilado de uvas, garrafa contendo aproximadamente 900ml do produto. Marca referência de qualidade: Domeq ou similar.	unidade	9,46	3	28,38
14	(Água de flor de laranjeira - Embalagem 260ml) Água de flor de laranjeira, bebida tipo essência. Em garrafa de vidro transparente e resistente contendo 260ml do produto. Na embalagem deve constar a data de fabricação e validade do produto, bem como informações do mesmo.	unidade	10,62	8	84,96
TOTAL					222,03

### GRUPO 3 – Cervejas

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 3 - Cervejas</b>					
15	(Cerveja preta, tipo "stout" - 355ml) Cerveja preta do tipo "stout". Caixa contendo 12 embalagem de vidro, contendo 355ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Schmitt ou similar.	caixa	60,66	5	303,30
16	(Cerveja de Trigo, artesanal – 355ml) Cerveja, nacional. Tipo Weizenbier, Embalagem de vidro contendo 355ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Eisenbahn Baden ou similar.	unidade	5,30	50	265,00
17	(Cerveja Pale Ale, artesanal – 355ml) Cerveja, nacional, de alta fermentação, tipo Pale Ale. Embalagem de vidro contendo 355ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca de referência de qualidade: Eisenbahn, Baden ou similar.	unidade	4,45	30	133,50
18	(Cerveja pilsen, Artesanal – 355ml) Cerveja clara, nacional. De baixa fermentação, tipo Pilsen. Embalagem de vidro contendo 355ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Eisenbahn, Baden ou similar.	unidade	5,54	30	166,20
TOTAL					868,00

### GRUPO 4 – Licores e vinhos

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 4 - Licores e vinhos</b>					

19	(Licor de amaranula) Bebida alcoólica licorosa a base de amaranula. Garrafa de vidro contendo 720ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca de referência de qualidade: Stock ou similar.	unidade	28,18	2	56,36
20	(Licor de cacau - 720ml) Bebida alcoólica licorosa a base de cacau. Garrafa de vidro contendo 720ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Stock ou similar.	unidade	24,24	2	48,48
21	(Licor de café - 720ml) Bebida alcoólica licorosa a base de café. Garrafa de vidro contendo 720ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Stock ou similar.	unidade	24,24	2	48,48
22	(Licor de cassis - 720ml) Bebida alcoólica licorosa a base de cassis. Garrafa de vidro contendo 720ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Stock ou similar.	unidade	27,04	2	54,08
23	(Licor de cereja - 720mL) Bebida alcoólica licorosa a base de cereja Cherry Brandy. Garrafa de vidro contendo 720mL. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Stock ou similar.	unidade	22,47	2	44,94
24	(Licor de chocolate - 720ml) Bebida alcoólica licorosa a base de chocolate. Garrafa de vidro contendo 720ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Stock ou similar.	unidade	24,24	2	48,48
25	(Licor de Curaçao) Bebida alcoólica licorosa feito de laranjas da Ilha de Curaçao. Garrafa de vidro contendo 720ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Stock ou similar.	unidade	24,24	2	48,48
26	(Licor de laranja - 700ml) Licor de laranja do tipo "triple sec". Garrafa de vidro contendo 700ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca referência de qualidade: Cointreau ou similar.	unidade	51,24	4	204,96
27	(Licor de morango) Bebida alcoólica licorosa a base de morango. Garrafa de vidro contendo 720ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto	unidade	24,16	3	72,48
28	(Licor de pêssego – 720ml) Licor de pêssego. Garrafa de vidro contendo 720ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto. Marca de referência de qualidade: Stock	unidade	24,30	2	48,60
29	(Vinho branco seco – 750ml) Vinho branco seco, varietal Chardonnay. Bebida alcoólica obtida pela fermentação de uvas brancas ou tintas, cuja fermentação é feita com a ausência das cascas.	unidade	18,16	5	90,80

30	(Vinho Marsalla seco – 750ml) Vinho tipo Marsalla, seco. Garrafa de vidro contendo 750ml. Na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	unidade	51,27	20	1025,40
TOTAL					1791,54

### GRUPO 5 – Óleos e azeites

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 5 - Óleos e azeites</b>					
31	(Azeite de oliva extra virgem – Embalagem 500mL) Azeite de oliva extra virgem, acidez 0,5%, embalagem de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	unidade	12,40	20	248,00
32	(Óleo de canola - Embalagem 900ml) Refinado, embalado em garrafas plásticas tipo pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar do recebimento.	embalagem	6,29	10	62,90
33	(Óleo de girassol - Embalagem 900ml) Refinado, embalado em garrafas plásticas tipo pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o consumo, contendo 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 2 anos a contar do recebimento.	embalagem	6,58	20	131,60
34	(Óleo de milho - Embalagem 900ml) Refinado, embalado em garrafas plásticas tipo pet, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o consumo, contendo 900ml de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Validade de mínima de 2 anos a contar da data de recebimento.	embalagem	6,39	20	127,80
35	(Óleo de soja – 900ml) Óleo de soja refinado, tipo 1, embalagem com 900ml, com data de embalagem não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses.	embalagem	2,83	10	28,30
TOTAL					598,60

### GRUPO 6 – Não- perecíveis

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
------	-----------	---------	-----------------------------	----------	--------------------------

<b>Grupo 6 - Não-perecíveis</b>					
<b>36</b>	(Café solúvel instantâneo - 50g) Café solúvel. Produto desidratado do extrato aquoso do café torrado; granulado; Cor: marrom claro ao marrom escuro. Resíduo mineral fixo P/P máximo de 14%, umidade P/P máxima 5%, cafeína mínima 2%. Validade mínima 22 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em sachê de 50g, individual. Condições gerais de acordo com a Portaria 377, de 26/04/99 e Resolução SAA-7, de 11/03/2004.	embalagem	2,86	10	28,60
<b>37</b>	(Café em grão para máquina de café profissional - Embalagem 1kg) Café torrado em grão, tipo gourmet, embalagem à vácuo, contendo 1 quilo, com selo de pureza da ABIC, 100% arábica, grão tipo 2, peneira 17/18, ponto de torra médio claro, baixa acidez, produto isento de conservantes e aromatizantes, puro, 100% natural, prazo de validade indicado na embalagem, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega. Qualidade global superior de ao menos 7,61 pontos na escala sensorial, atestada por laudo, dispensado de análise se certificado no sistema de qualidade do produto de São Paulo. Condições gerais de acordo com a Portaria 377, de 26/04/99 e Resolução SAA-7, de 11/03/2004.	embalagem	30,66	1	30,66
<b>38</b>	(Caldo de carne - Embalagem 63g) Caldo de carne em cubos, caixa com 6 unidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação.	embalagem	1,12	15	16,80
<b>39</b>	(Caldo de galinha - Embalagem 63g) Caldo de galinha em cubos, caixa com 6 unidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação.	embalagem	1,12	15	16,80
<b>40</b>	(Caldo de legumes - Embalagem 57g) Caldo de legumes em cubos, caixa com 6 unidades. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação.	embalagem	1,52	15	22,80
<b>41</b>	(Catchup - Embalagem 390g) Catchup feito com tomates selecionados, consistente e composto pelos seguintes ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, cebola, goma xantana, ácido cítrico, sorbato de potássio e aromatizantes. Não deve conter glúten. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente.	embalagem	3,42	8	27,36
<b>42</b>	(Cerejas vermelhas, em calda – Embalagem 100g) Acondicionadas em embalagem de vidro, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, contendo aproximadamente 100g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo	embalagem	5,14	4	20,56



	de validade de pelo menos 6 meses a cada recebimento, informações nutricionais, número de registro.				
43	(Figo em calda – Potes de vidro de 680g) Figo em calda, em potes de vidro de 680g. O vidro não deve estar trincado e a tampa não pode ter sinais de ferrugem. A data de fabricação não superior a 2 meses, e prazo de validade, no momento da entrega, deve ser de, no mínimo, 1 ano.	embalagem	11,96	4	47,84
44	(Leite condensado - Embalagem 395g) Obtido pela desidratação parcial do leite de vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem de folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 395g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência de qualidade: Moça - Nestlé ou similar.	embalagem	2,51	500	1255,00
45	(Leite condensado de soja – lata 330g) Leite condensado de soja, sem lactose. em embalagem de folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, contendo 330g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência de qualidade: Soymilke ou similar.	lata	5,73	20	114,60
46	(Leite condensado diet – Pote 200g) Leite condensado diet, sem adição de açúcar. Pote contendo 200g, íntegro. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marca referência de qualidade: Delakasa ou similar.	pote	10,78	20	215,60
47	(Leite de coco - Embalagem 200ml) Natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em garrafas de vidro contendo 200ml. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	embalagem	2,27	40	90,80

48	(Leite de coco light - Embalagem 200ml) Leite de coco, com teor reduzido de lipídeos, com redução de 50% no valor calórico, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens de vidro contendo 200ml. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	embalagem	3,15	20	63,00
49	(Molho de tomate vermelho - Embalagem 520g) Molho de tomate, embalado em recipiente de vidro transparente contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso. Marca referência de qualidade: Pomarola ou similar.	embalagem	3,24	100	324,00
50	(Mostarda amarela francesa, tipo dijon - Embalagem 215g) Mostarda tipo dijon, originária da região de Dijon, na França, é preparada a partir de sementes de mostardas moídas e misturadas em vinho branco, vinagre e ácido cítrico. Suave, é indicada para molhos de saladas ou para acompanhar carnes frias. Embalagem de vidro, com tampa hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade, contendo aproximadamente 215g. Marca referência de qualidade: Maille ou similar.	embalagem	11,03	4	44,12
51	(Mostarda amarela, tipo americana – Embalagem 200g) Mostarda processada consistente com os seguintes ingredientes: água, vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, cúrcuma, canela, glicose, pimenta-do-reino, noz-moscada e conservador benzoato de sódio. Não contém glúten. Com embalagem contendo aproximadamente 255g.	embalagem	12,39	8	99,12
52	(Refresco em pó sabor laranja – embalagem 30g) Refresco em pó, sabor laranja, adoçado, com rendimento igual ou superior a 1 litro. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.	embalagem	0,79	100	79,00
53	(Refresco em pó sabor morango – embalagem 30g) Refresco em pó, sabor morango, adoçado, com rendimento igual ou superior a 1 litro. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.	embalagem	0,77	20	15,40

54	(Sal iodado - Embalagem 1kg) Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas. Todo o processo é rigidamente controlado, de modo a fornecer um sal refinado com alto grau de pureza. Em embalagem plástica de 1kg.	embalagem	1,37	30	41,10
55	(Sal marinho - Embalagem 1kg). Sal marinho obtido pelo processo de evaporação da água do mar. Em embalagem plástica de 1kg.	embalagem	2,35	10	23,50
56	(Suspiro – merengue sabor tradicional – Embalagem 100g) Biscoito tipo suspiro, obtido pela mistura de clara de ovos e açúcar assados. Acondicionados em embalagens plásticas, atóxicas e íntegras. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	embalagem	2,09	30	62,70
57	(Vinagre branco de álcool- Embalagem 750 ml) Vinagre branco de álcool. Fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Validade mínima na data da entrega na unidade requisitante de 6 meses.	embalagem	1,63	5	8,15
<b>TOTAL</b>					<b>2647,51</b>

## GRUPO 7 – Conservas

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 7 - Conservas</b>					
58	(Azeitona preta, sem caroço, em conserva - embalagem 320g) Preta, graúda, sem caroço, acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 175 gramas de peso líquido drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	embalagem	7,46	60	447,60

59	(Azeitona verde, sem caroço, em conserva – embalagem 320g) Verde, graúda, sem caroço, acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 175 gramas de peso líquido drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	embalagem	5,96	60	357,60
60	(Palmito em conserva - Embalagem 300g) Palmito em conserva de primeira qualidade, macio, tenro, esbranquiçado, produzido de acordo com as normas higiênico-sanitárias estabelecidas, garantindo a segurança alimentar. Embalagem em vidro contendo aproximadamente 300g do produto drenado. Embalagem , apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	embalagem	12,70	20	254,00
61	(Picles em conserva - obtido das partes comestíveis de frutos hortaliças; submetidas a fermentação natural previa; sal, vinagre e ervas aromáticas; com forma e tamanho uniformes; imerso parcialmente em líquido; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em recipiente adequado, contendo mínimo de 400g drenado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. Embalagem , apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.	embalagem	8,74	20	174,80
62	(Tomate seco - Embalagem 170g) Temperados, inteiriços, em conserva de azeite e temperos, acondicionados em embalagem de vidro limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, contendo aproximadamente 170g de peso drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	embalagem	6,90	110	759,00
TOTAL					1993,00

## GRUPO 8 – Carnes

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 8 - Carnes</b>					
63	(Camarão congelado - embalagem 1kg) Camarão congelado, sem casca, tamanho médio, cor cinza. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	quilo	31,56	15	473,40
64	(Carne bovina moída – 1kg) Carne bovina resfriada, apresentação carne moída de primeira, embalada em saco plástico transparente, atóxico. A carne deve ser moída no dia da entrega. Validade de, no mínimo, 3 dias. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	quilo	11,8	40	472,00
65	(Carne bovina – entrecot – 1kg) Carne bovina resfriada, corte: entrecot. A carne deve ser de boa qualidade, não deve apresentar aponervose, coloração verde ou amarela. O frigorífico deverá conter externamente número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, bem como um ofício assinado pelo inspetor.	quilo	24,79	30	743,70
66	(Carne de frango – filé de peito- Embalagem 1 kg) Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, resfriado. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	embalagem	9,65	40	386,00
67	(Copa – Embalagem 100g) Copa de lombo suíno, resfriado, peça inteira, magro com no máximo de 10% de gordura, limpo e sem aparas, com características próprias, embalado individualmente em plástico transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de, no mínimo, 30 dias. Marcas de referência de qualidade: Perdigão, Sadia ou similar.	embalagem	6,93	20	138,60

68	(Kani kama – Embalagem 200g) Kani kama composto por Surimi (polpa de merluza), água, amido, óleo vegetal, clara de ovo, sal, sorbitol INS 420, açúcar, flavorizante: Essência natural de caranguejo. Realçador de sabor: INS 621 (glutamato monossódico), corante: INS 120 (corante natural de cochonilha) e INS 160c (corante natural de páprica), polifosfato de sódio (INS 450). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de, no mínimo, 7 dias	embalagem	4,68	10	46,80
69	(Lingüiça calabresa – 500g) Lingüiça calabresa obtida 100% de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, submetida ao processo de defumação. Validade de, no mínimo, 4 dias.	embalagem	9,79	40	391,60
70	(Presunto magro fatiado) Presunto magro de pernil fatiado médio, embalagem atóxica, a vácuo. Embalamento no dia da entrega. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de, no mínimo, 10 dias	quilo	12,54	15	188,10
71	(Presunto magro peça) Presunto magro de pernil em peça, em embalagem atóxica, a vácuo. Embalamento no dia da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade de, no mínimo, 15 dias	quilo	11,94	15	179,10
72	(Salsicha – Embalagem de 3 kg) Salsicha tipo hot dog embutida em tripa artificial, sem corante, pesando 40 gramas, resfriada, acondicionada em embalagens plásticas transparente, a vácuo, atóxicas, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF. Embalagem com Validade de, no mínimo, 30 dias.	embalagem	12,36	7	86,52
73	(Salame italiano fatiado – 100g) Salame italiano de carne suína fatiado, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima na data da entrega de 1 mês. Marca de referência: Perdão ou similar.	embalagem	5,59	60	335,40

74	(Salmão defumado fatiado – Embalagem 100g) Salmão defumado fatiado, embalado a vácuo. . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima na data da entrega de 1 mês. Marca de referência: Damm ou similar.	embalagem	13,81	10	138,10
<b>TOTAL</b>					<b>3579,32</b>

## GRUPO 9 – Chocolates

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 9 - Chocolates</b>					
75	(Bombom de chocolate ao leite – Pacote de 1kg) Bombom recheado, com camada externa em chocolate preto ao leite e interna com crocante de waffer e recheio de amendoim e castanha, pacote de 1 kg, com 40 unidades cada pacote. Validade na data da entrega de, no mínimo, 6 meses. Marca de referência: Sonho de Valsa ou similar.	pacote	26,87	10	268,70
76	(Bombom de chocolate branco – Pacote de 1kg) Bombom recheado, com camada externa em chocolate branco e interna com crocante de wafer e chocolate preto ao leite, pacote de 1 kg, com 40 unidades cada pacote. Validade na data da entrega de, no mínimo, 6 meses. Marca de referência: Ouro Branco ou similar.	pacote	27,69	10	276,90
77	(Cacau em pó 50% de cacau - Embalagem 1 kg) Chocolate em pó contendo 50% de cacau. Não contém glúten. Em embalagens plásticas, atóxicas, contendo 1 kg de produto. Não contem glúten. Embalagem interna. Validade na data da entrega de, no mínimo, 6 meses.	embalagem	10,02	100	1002,00
78	(Chocolate em pó sem lactose – Embalagem 210g) Chocolate em pó, sem lactose. Embalagem contendo aproximadamente 210g, de plástico atóxico e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade na data da entrega de, no mínimo, 6 meses.	embalagem	5,55	20	111,00
79	(Chocolate ao leite, em barra - Embalagem 1kg) Chocolate ao leite, em barra, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo do produto. Validade na data da entrega de, no mínimo, 6 meses.	embalagem	18,52	40	740,80

80	(Chocolate amargo – Embalagem 1kg) Chocolate amargo, contendo 70% de cacau, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo do produto. Validade na data da entrega de, no mínimo, 6 meses.	embalagem	27,05	30	811,50
81	(Chocolate blend – Embalagem 1kg) Chocolate blend, composto por 80% de chocolate ao leite e 20% de chocolate meio amargo, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo do produto. Validade na data da entrega de, no mínimo, 6 meses.	embalagem	17,38	20	347,60
82	(Chocolate branco, em barra - Embalagem 1kg) Chocolate branco, em barra, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo do produto. Validade na data da entrega de, no mínimo, 6 meses.	embalagem	21,94	40	877,60
83	(Chocolate meio amargo, em barra - Embalagem 1kg) Chocolate meio, em barra, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo do produto. Validade na data da entrega de, no mínimo, 6 meses.	embalagem	19,68	60	1180,80
84	(Chocolate ao leite dietético – Embalagem 500g) Chocolate ao leite dietético, sem adição de açúcar, em barra, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem plástica em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 500g do produto. Com validade de, no mínimo, 10 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	embalagem	26,70	10	267,00
85	(Chocolate granulado – Embalagem 500g) Confeito de docinhos, crocante, é utilizado como decoração ou ingrediente. Participa do acabamento de tortas, bolos, biscoitos e até de sorvetes, doces e gelados, além de dar uma crocância às massas e cremes, deixando as sobremesas muito mais bonitas e com uma textura diferente. Não contém Glúten. Embalagem contendo 500g, íntegra e em conformidade com a legislação sanitária vigente Validade na data da entrega de, no mínimo, 12 meses. Embalagem de polietileno (plástico firme), com o centro transparente, onde pode-se visualizar o produto interno, íntegra, contendo 0,5 kg. Com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	embalagem	4,38	40	175,20



86	(Cobertura fracionada para derreter sabor chocolate meio amargo -1Kg) Cobertura para derreter tipo chocolate fracionado, sabor meio amargo, em barra, para derretimento e preparo de bombons, mousses, tortas e doces. Produto indicado para o preparo de coberturas de pães de mel, alfajores, docinhos, bombons e decoração de laterais de tortas, roscas e - pães doces. Possui cristalização rápida, excelente brilho e boa resistência depois de aplicado. Embalagem em polietileno, contendo 1kg, apresentando informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizantes. Não contém glúten. Com validade de, no mínimo, 10 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	embalagem	23,91	30	717,30
87	(Cobertura fracionada para derreter sabor chocolate ao leite -1Kg) Cobertura para derreter tipo chocolate fracionado, sabor ao leite, em barra, para derretimento e preparo de bombons, mousses, tortas e doces. Produto indicado para o preparo de coberturas de pães de mel, alfajores, docinhos, bombons e decoração de laterais de tortas, roscas e pães doces. Possui cristalização rápida, excelente brilho e boa resistência depois de aplicado. Embalagem em polietileno, contendo 1kg, apresentando informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizantes. Não contém glúten. Com validade de, no mínimo, 10 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	embalagem	22,17	30	665,10

88	(Cobertura fracionada para derreter sabor chocolate branco -1Kg) Cobertura para derreter tipo chocolate fracionado, sabor chocolate branco, em barra, para derretimento e preparo de bombons, mousses, tortas e doces. Produto indicado para o preparo de coberturas de pães de mel, alfajores, docinhos, bombons e decoração de laterais de tortas, roscas e pães doces. Possui cristalização rápida, excelente brilho e boa resistência depois de aplicado. Embalagem em polietileno, contendo 1kg, apresentando informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizantes. Não contém glúten. Com validade de, no mínimo, 10 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	embalagem	20,52	30	615,60
89	(Flocos de arroz – Embalagem 500g) Flocos de arroz, obtido pelo processo de cozimento dos grãos de arroz selecionados e extrusados num processo que combina alta temperatura e pressão. Embalado e entregue conforme legislação sanitária vigente. Com validade mínima de 6 meses a partir da data do recebimento da mercadoria.	embalagem	4,17	15	62,55
<b>TOTAL</b>					<b>8119,65</b>

## GRUPO 10 – Estocáveis

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 10 - Estocáveis</b>					
90	(Copo plástico 50ml) Copo descartável para café, capacidade de 50ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, na qual os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	embalagem	2,21	20	44,20
91	(Copo plástico 300ml) Copo descartável, capacidade de 300ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, na qual os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	embalagem	6,10	5	30,50
92	(Embalagem plástica para panetone de 500g – Embalagem com 100 unidades) – Embalagem plástica para panetone de 500g, feita de material atóxico. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	7,41	4	29,64

93	(Embalagem plástica para panetone de 250g – Embalagem com 100 unidades) – Embalagem plástica para panetone de 250g, feita de material atóxico. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	4,96	4	19,84
94	(Embalagem plástica para panetone de 100g – Embalagem com 100 unidades) – Embalagem plástica para panetone de 100g, feita de material atóxico. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	2,83	4	11,32
95	(Fita decorativa de Natal aramada – 10 metros) Fita decorativa de Natal aramada em rolo de 10 metros, com largura entre 60 a 80 mm. Utilizada para fazer laços para presentes ou enfeites de Natal. Quantidades: 3 rolos na cor dourada, 3 rolos na cor vermelha	rolo	19,52	6	117,12
96	(Fitolho) Fitolho em rolo com dimensões de 5mm x 50m. Quantidades: 20 na cor amarela, 20 na cor rosa, 20 na azul claro, 20 na cor azul escuro, 20 na cor lilás, 20 na cor laranja	embalagem	2,02	120	242,40
97	(Filme de PVC) Filme de PVC em rolo de 28cmx300m. A embalagem deve conter uma serrilha para facilitar o manuseio.	embalagem	16,57	10	165,70
98	Forma para panetone de 500g - Embalagem com 100) Forma de papel kraft para fabricação de panetones de 500g. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	17,53	4	70,12
99	Forma para panetone de 250g – Embalagem com 100) Forma de papel kraft para fabricação de panetones de 250g. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	13,62	4	54,48
100	Forma para panetone de 100g – Embalagem com 100) Forma de papel kraft para fabricação de panetones de 100g. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	11,50	4	46,00
101	(Garfo plástico descartável – Embalagem com 50 unidades) Garfo plástico descartável, em poliestireno e pigmentos atóxicos, para sobremesa. Pacotes com 50 unidades, cores sortidas.	embalagem	2,05	40	82,00
102	(Palito para pirulito – Embalagem com 100 unidades) Palitos para pirulito, em madeira, redondos, tamanho: 3,5x90mm.	embalagem	1,07	10	10,70
103	(Papel manteiga – Rolo de 30 cm x 7,5 m) Rolo de papel manteiga de 30cm x 7,5m.	embalagem	2,51	100	251,00
104	(Papel laminado – Unidade) Papel laminado prata em folhas com gramatura de 60g/m <sup>2</sup> . Dimensão: 49x59 cm.	unidade	0,73	24	17,52
105	(Papel para bala – Embalagem com 45 unidades) Papel de seda para bala, com 1 franja, feito com pigmentos atóxicos. Embalagem com 48 unidades. Cores sortidas.	embalagem	0,75	10	7,50
106	(Papel toalha branco – Embalagem com 2 rolos) Toalhas de papel branco, não reciclado, sem coloração ou decoração, com folha dupla, medindo 22x19 cm cada folha. Embalagem com 2 rolos contendo 60 folhas cada rolo.	embalagem	3,57	200	714,00

<b>107</b>	(Toalha de Papel – Embalagem com 1 rolo) Toalha de papel reutilizável, permitindo que as folhas sejam laváveis. Muito mais resistente que as toalhas comuns, pois cada folha tem a duração equivalente a três ou quatro folhas de papel convencional. Ideal para secar qualquer tipo de líquido das superfícies, limpar eletrodomésticos em geral, secar e lustrar. Composição: 80% de Fibra Celulósica; 19% de Material não tecido ou Polipropileno; 1% de outros. Embalagem com 1 rolo contendo 64 panos por rolo com 21cm x 22cm cada.	embalagem	7,03	70	492,10
<b>108</b>	(Pelotine nº0 – embalagem com 100 unidades) Pelotine de papel tamanho nº 0, embalagem com 100 unidades. Quantidades: 5 na cor roxa, 5 na cor rosa, 5 na cor azul claro, 5 na cor azul escuro, 5 na cor laranja, 5 na cor verde claro, 5 na cor verde escuro, 5 na cor pink.	embalagem	1,34	35	46,90
<b>109</b>	(Pelotine nº0B – embalagem com 100 unidades) Pelotine de papel tamanho nº 0B, embalagem com 100 unidades. Quantidades: 5 na cor roxa, 5 na cor rosa, 5 na cor azul claro, 5 na cor azul escuro, 5 na cor laranja, 5 na cor verde claro, 5 na cor verde escuro, 5 na cor pink, 5 na cor roxa com bolinhas brancas, 5 na cor rosa com bolinhas brancas, 5 na cor preta com bolinhas branca , 5 na cor vermelha com bolinhas brancas, 5 na cor verde com bominhas brancas, 5 na cor branca com bolinhas azuis.	embalagem	1,50	65	97,50
<b>110</b>	(Pelotine nº0B branco – Embalagem com 100 unidades) Pelotine de papel na cor branca, tamanho nº 1, embalagem com 100 unidades.	embalagem	1,50	10	15,00
<b>111</b>	(Pelotine nº1 branco – Embalagem com 100 unidades) Pelotine de papel na cor branca, tamanho nº 1, embalagem com 100 unidades.	embalagem	0,95	10	9,50
<b>112</b>	(Pelotine nº 3 – Embalagem com 100 unidades) Pelotine de papel tamanho nº 3, embalagem com 100 unidades. Quantidades: 5 na cor roxa, 5 na cor rosa, 5 na cor azul claro, 5 na cor azul escuro, 5 na cor laranja, 5 na cor verde claro, 5 na cor verde escuro, 5 na cor pink.	embalagem	0,78	35	27,30
<b>113</b>	(Pelotine nº 4 – Embalagem com 100 unidades) Pelotine de papel tamanho nº 4, embalagem com 100 unidades. Quantidades: 5 na cor roxa, 5 na cor rosa, 5 na cor azul claro, 5 na cor azul escuro, 5 na cor laranja, 5 na cor verde claro, 5 na cor verde escuro, 5 na cor pink.	embalagem	0,56	35	19,60
<b>114</b>	(Pelotine nº6 colorido – embalagem com 100 unidades) Pelotine de papel tamanho nº6, embalagem com 100 unidades. Quantidades: 5 na cor roxa, 5 na cor rosa, 5 na cor azul claro, 5 na cor azul escuro, 5 na cor laranja, 5 na cor verde claro, 5 na cor verde escuro, 5 na cor pink.	embalagem	0,55	35	19,25
<b>115</b>	(Prato plástico descartável – Embalagem com 10 unidades) Prato plástico raso descartável, diversas cores, de poliestireno e pigmentos atóxicos, nº 18. Embalagem deve conter nome do fabricante.	embalagem	1,00	500	500,00

116	(Saco plástico 1l – Embalagem com 100 unidades) Saco plástico para freezer e microondas ideal para congelar e aquecer alimentos. Capacidade: 1 litro (20cmx26cm). Fabricado com material inodoro, atóxico e impermeável. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	10,98	20	219,60
117	(Saco plástico 5l – Embalagem com 100 unidades) Saco plástico para freezer e microondas ideal para congelar e aquecer alimentos. Capacidade: 5 litros (28x42cm). Fabricado com material inodoro, atóxico e impermeável. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	15,28	10	152,80
118	(Saco plástico 10l – Embalagem com 100 unidades) Saco plástico para freezer e microondas ideal para congelar e aquecer alimentos. Capacidade: 10 litros (35x50cm). Fabricado com material inodoro, atóxico e impermeável. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	19,14	10	191,40
<b>TOTAL</b>					<b>3704,99</b>

## GRUPO 11 – Limpeza

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 11 - Limpeza</b>					
119	(Detergente líquido biodegradável neutro – Embalagem com 500 mL) Detergente biodegradável líquido neutro, frasco em embalagem plástica contendo 500 mL, contendo o registro no Ministério da Saúde.	embalagem	1,04	500	520,00
120	(Desengordurante Squeeze – Embalagem com 500 ml) Desengordurante squeeze é um pulverizador que auxilia na limpeza e extração da gordura. É ideal para a limpeza de fogões, grelhas e gorduras incrustadas. Sua composição dissolve e remove até gordura queimada. Para uso doméstico. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem com 500ml.	embalagem	7,88	15	118,20
121	(Esponja dupla face multiuso – Embalagem com 3 unidades) Esponja dupla face para lavar louças e utensílios de cozinha. Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com 3 unidades.	embalagem	3,35	50	167,50
122	(Pano de limpeza multiuso – Rolo com 30 unidades) O pano de limpeza multiuso limpa, dá brilho, enxuga e lava. Possui ainda um agente que combate o desenvolvimento e a proliferação de bactérias e germes que se acumulam no pano. Rolo com 30 unidades, picotado.	embalagem	15,90	25	397,50

123	(Touca descartável com elástico – Embalagem com 100 unidades) Touca descartável feita de material 100% propileno, cor branca, hipoalergênica, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica, tamanho único, unissex. Embalagem com 100 unidades.	embalagem	7,57	100	757,00
TOTAL					1960,20

## GRUPO 12 – Ovos pasteurizados

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 12 - Ovos pasteurizados</b>					
124	(Ovo integral pasteurizado – Embalagem de 1 kg) Ovo integral pasteurizado, em embalagens longa vida, assépticas, contendo 1 kg de produto (peso correspondente a 20 ovos). O produto deve ser mantido em local seco, refrigerado (0 a 5°C) e limpo, ao abrigo da luz solar direta e protegido de insetos e roedores. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: Fleischmann ou similar.	embalagem	7,15	40	286,00
125	(Clara de ovo pasteurizada – embalagem de 1kg) Clara de ovo pasteurizada, em embalagens longa vida, assépticas, contendo 1 kg de produto (peso correspondente a 30 claras). O produto deve ser mantido em local seco, refrigerado (0 a 5°C) e limpo, ao abrigo da luz solar direta, e protegido de insetos e roedores. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: Fleischmann ou similar.	embalagem	9,97	40	398,80
126	(Gema de ovo pasteurizada – embalagem de 1kg) Gema de ovo pasteurizada, em embalagem longa vida, asséptica, contendo 1 kg de produto. O produto deve ser mantido em local seco, refrigerado (0 a 5°C) e limpo, ao abrigo da luz solar direta, e protegido de insetos e roedores. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: Fleischmann ou similar.	embalagem	12,20	40	488,00
TOTAL					1172,80

## GRUPO 13 – Orgânicos

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Grupo 13 - Orgânicos</b>					
127	(Açúcar demerara - Embalagem 1kg) De cultivo orgânico com certificado de rastreabilidade que comprove sua obtenção como alimento orgânico, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	embalagem	5,40	25	135,00
128	(Açúcar mascavo - Embalagem 1kg). De cultivo orgânico com certificado de rastreabilidade que comprove sua obtenção como alimento orgânico, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	embalagem	7,82	15	117,30
129	(Farinha de trigo sarraceno – Embalagem de 500g). Obtida da moagem de grãos inteiros de trigo sarraceno de cultivo orgânico, com rastreabilidade que comprove a origem como alimento orgânico. Ausência de sujidades e parasitos. Embalagem de plástico resistente, transparente e que permita visualizar o produto na íntegra, sem furos ou características distintas.	embalagem	6,47	80	517,60
130	(Farinha de grão de bico – Embalagem de 500g). Obtida da moagem de grãos inteiros de grão de bico de cultivo orgânico com rastreabilidade que comprove a origem como alimento orgânico. Ausência de sujidades e parasitos. Embalagem de plástico resistente, transparente e que permita visualizar o produto na íntegra, sem furos ou características distintas.	embalagem	4,35	40	174,00
131	(Farinha de trigo branca de cultivo orgânico - Embalagem de 1kg). Obtida da moagem de grãos inteiros de trigo de cultivo orgânico com rastreabilidade que comprove a origem como alimento orgânico. Ausência de sujidades e parasitos. Embalagem de plástico resistente, transparente e que	embalagem	6,96	20	139,20

	permita visualizar o produto na íntegra, sem furos ou características distintas.			
TOTAL				1083,10

### ITEM 132 – Ovos

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Item 132 - Ovos</b>					
132	(Ovos brancos – dúzia) Ovos brancos, tipo grande, dúzia. Embalagem com data de validade, informações nutricionais, de acordo com as normas vigentes da vigilância sanitária. Validade mínima na data da entrega: 30 dias.	Dúzia	2,77	900	2493,00

### ITEM 133 – Caneta para Decorar

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Item 133 - Caneta para decorar</b>					
133	(Caneta para Decorar Alimentos – Embalagem com 5 canetas) É um jogo de canetas hidrográficas abastecidas com corante alimentício. Usada para pintar e desenhar pequenos detalhes em bolos, doces e papel de arroz. Conjunto com 5 cores: marrom, vermelho, verde, azul, preto	embalagem	13,52	4	54,08

### ITEM 134 - Levedo

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Item 134 - Levedo</b>					
134	(Levedo de cerveja - Embalagem 200g) Levedo ou levedura de cerveja, composto por diversos gêneros de leveduras fermentadas de carboidratos desidratados. Rico em vitaminas B e proteínas Embalagem contendo 200g, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade e quantidade do produto.	embalagem	3,79	5	18,95

### ITEM 135 – Wasabi

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário estimado R\$	Qtidade.	Preço total estimado R\$
<b>Item 135 - Wasabi</b>					



135	(Wasabi em pasta - Embalagem de 43g) Raiz forte japonesa. Cor verde. Apresentação em pasta. Embalagem contendo aproximadamente 43g do produto. Para uso em Sashimi, Sushi, Soba, Udon, Carnes e outros. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	embalagem	7,84	3	23,52
-----	---	-----------	------	---	-------

## 2.1 Grupos

Código do grupo	Denominação	Valor total
01	Sucos e xaropes	812,08
02	Destilados	222,03
03	Cervejas	868,00
04	Licores e vinhos	1791,54
05	Óleos e azeites	598,60
06	Não-perecíveis	2647,51
07	Conservas	1993,00
08	Carnes	3579,32
09	Chocolates	8119,65
10	Estocáveis	3704,99
11	Limpeza	1960,20
12	Ovos pasteurizados	1172,80
13	Orgânicos	1083,10
<b>TOTAL</b>		<b>28552,82</b>

## 2.2 Itens

Código do item	Denominação	Valor total
132	Ovos	2493,00
133	Caneta para decorar	54,08
134	Levedo	18,95
135	Wasabi	23,52

2.3 Total: R\$ 31142,37

## 3. LOCAL

Os materiais e serviços serão adquiridos, de acordo com a solicitação do IFRS Campus Porto Alegre através de **NOTA DE EMPENHO**.

Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo relacionado:

Local	Endereço
IFRS Campus Porto Alegre	Rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana Porto Alegre - RS CEP 90035-007

Os itens deverão se entregues no Setor do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria. Dúvidas sobre a localização poderão ser retiradas através do telefone (51) 3308-5476.

Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço de realização dos serviços.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

O material objeto da presente licitação é destinado às aulas práticas do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria do Campus Porto Alegre, com vistas ao atendimento de suas necessidades prementes, e, visando, sobretudo, gerar melhores condições de trabalho e também aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas pelo IFRS.

Além disso, tem por objetivo maior desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades das regiões do Estado do Rio Grande do Sul, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, realizando e estimulando a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.

Sobre a modalidade de licitação definida, cumpre-se a determinação do disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e legislação pertinente tendo em vista: a natureza deste tipo de material, sujeito a constantes reajustes conforme variam a oferta e a demanda dos mesmos; a dificuldade de se estabelecerem quantidades exatas na contratação já que as turmas estão inevitavelmente sujeitas à evasão e/ou inchaço de alunos; a necessidade de entrega parcelada dos materiais; e finalmente, buscando otimizar os recursos disponíveis à Administração Pública.



IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n.º	Rubrica

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

**ANEXO II**

**PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2011**

**Informações**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				

- A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Declaramos saber que os produtos que deverão ser entregues precisam conter o prazo de garantia.

Os produtos deverão ser entregues nas quantidades determinadas e solicitadas em cada Autorização de Serviço, no endereço definido no item 20 do

Edital, de acordo com os quantitativos descritos no item, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes (frete CIF, impostos, taxas, seguro, etc.).

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, licenciamento, garantia, certificação obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

Nº CPF do Declarante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

\_\_\_\_\_  
(N.º da CI do declarante)



IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO Nº 05/2011  
PROCESSO N.º 23368.000350.2011-73**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2011, o IFRS Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, CNPJ nº 10.637.926/0003-08, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. PAULO ROBERTO SANGOI, RG n.º ....., CPF n.º....., resolver registrar os preços da(s) empresa(s), que apresentaram os documentos exigidos por lei; adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº05/2011, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado será publicado no Diário Oficial da União, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) em 1º lugar, no certame acima numerado, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	BENEFICIÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de futuras contratações de Empresa, para **aquisição de insumos para as aulas práticas do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria do IFRS Campus Porto Alegre (PROCESSO III) – SRP, exclusivo para microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, visando atender as necessidades do IFRS – Campus Porto Alegre, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 05/2011**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do Processo N.º 23368.000350.2011-73.

## **SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFRS não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo IFRS, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFRS e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº **05/2011**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº **05/2011**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

Os itens deste pregão deverão ser entregues no IFRS – Campus Porto Alegre, conforme tabela do anexo I, e nos endereços constantes no quadro a seguir, de acordo com as quantidades demandadas pela unidade e agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almojarifado ou Requisitante.

O prazo para entrega dos materiais será de 72 (setenta e duas) horas, após a requisição através do envio da Nota de Empenho para o fornecedor, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Coordenadoria de Compras e Licitações.

### Endereços para entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO
IFRS - Campus Porto Alegre.	Rua Ramiro Barcelos, 2777, Bairro Santana Porto Alegre/RS. CEP 90035-007

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 05 dias úteis, contado a partir da data do atesto das faturas/notas fiscais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “ON LINE” ao SICAF, visando apurar a

regularidade da situação do fornecedor, sem a qual, referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** O IFRS reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do material constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho.

Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores.

Considerando que cada Nota de Empenho terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.



IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da **nota de empenho**, pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos serão conferidos o ato do recebimento. Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos serão recusados devendo o fornecedor garantir a **sua substituição num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, independentemente da aplicação das sanções cabíveis. Esta norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.

Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues conforme descrito no Anexo I deste Edital.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, atóxicas, apresentando: data de fabricação e validade; nome e marca do produto; composição do produto (ingredientes); grupo; número de registro no órgão oficial (quando necessário); peso; dados do fabricante (endereço, CNPJ, telefone de atendimento ao consumidor, etc.); condições de armazenamento.

As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.

Deverão ser observadas as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

É de responsabilidade da empresa fornecedora ter um acompanhante devidamente uniformizado (jaleco e boné) para o transporte dos produtos até o do laboratório do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria do Campus Porto Alegre;

Todos os produtos de origem animal devem possuir o registro do SIM, SIE, e preferencialmente SIF (Serviço de Inspeção Municipal, Estadual e Federal do Ministério da agricultura);

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## **APLICAVEIS POR INADIMPLEMENTO**

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se-á a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação de acordo com os itens 8.2 e 9.1 do edital, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativa, garantida prévia defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

I Advertência.

II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea 'a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n.º	Rubrica

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, por apresentação de marca e/ou modelo que não estão de acordo com a especificação do edital e apresentada na proposta de preços da licitante;

f) de 5% (cinco por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento pela entrega de material em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

g) de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não- substituição do material no prazo determinado no Termo de Referencia, caso não esteja de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

III Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou

depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da mesma cláusula.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFRS para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL**

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quarta da presente Ata, obedecidas as quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

IFRS – Campus Porto Alegre	
Fls. n°	Rubrica

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
  - a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
  - b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.
- III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:
  - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO**

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFRS em nome do Campus Porto Alegre.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS INTEGRANTES**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 05/2011**, e a proposta da empresa:  
\_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal de Porto Alegre.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Porto Alegre/RS, de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
IFRS – Campus Porto Alegre

\_\_\_\_\_  
EMPRESA